

LEI N° 2.903/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

**DENOMINA LOGRADOUROS
PÚBLICOS LOCALIZADOS NO
INTERIOR DO LOTEAMENTO LIRIO
CALLOU MATA DOS LIMAS -
NESTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Ficam denominados os logradouros públicos localizados no Loteamento Lírio Callou, Mata dos Limas, no Município de Barbalha/CE como segue:

- I. De Rua **GENÉSIO FERREIRA LIMA**, popularmente conhecida como “Projetada C” que se inicia na “Rua T26” e segue no sentido Norte/Sul, finalizando na “Rua T28”, no referido loteamento;
- II. De Rua **JOSÉ EDILSON DO NASCIMENTO**, popularmente conhecida como “Projetada P5” que se inicia na Rua José Carlos Pequeno e segue no sentido Norte/Sul, finalizando ao Sul sem saída, no referido loteamento;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 03 de setembro de 2025.



Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento
foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Executivo
 diário oficial
 jornal de grande circulação
 site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha-CE, 03/09/2025

Ranille
72045